PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 743/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.013565

AUTORIA: VER. JOELSON SILVA

SUBSCRITOR:

EMENTA: Proíbe a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais (bets) em bens públicos de domínio do Município de Manaus e em eventos apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:

PROJETO DE LEI N. /2026

Proíbe a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais (*bets*) em bens públicos de domínio do Município de Manaus e em eventos apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências**.**

Art. 1.º Fica proibida a veiculação de publicidade exterior e em espaços públicos de domínio do Município de Manaus destinada à divulgação de plataformas de apostas virtuais (bets), apostas de quota fixa e aplicativos correlatos.

Parágrafo único. A proibição disposta no caput deste artigo abrange os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Manaus, incluindo edificações, vias públicas, veículos oficiais e espaços cedidos, concedidos ou permitidos à exploração da iniciativa privada pelo Poder Público Municipal.

Art. 2.º A vedação prevista nesta Lei aplica-se à divulgação direta ou indireta de:

I - marcas comerciais e nomes empresariais;

II - plataformas digitais, sítios eletrônicos e aplicativos;

III - promoções comerciais, bônus, premiações ou incentivos;

IV - logomarcas, símbolos, elementos visuais, mascotes, slogans ou quaisquer outros elementos de identificação de empresas exploradoras de apostas.

Art. 3.º Fica igualmente vedada a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais em eventos públicos, esportivos, culturais ou recreativos financiados, apoiados ou patrocinados pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

Art. 4.º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar o disposto nesta Lei na celebração, renovação, prorrogação ou revisão de contratos, concessões, permissões, autorizações, licenças e demais instrumentos que envolvam exploração publicitária.

ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 04/08/2026 12:49:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 27174765001DBE20 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Art. 5.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores — respondendo solidariamente anunciantes e empresas de publicidade — às sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor aplicável, sem prejuízo de outras responsabilizações civis e penais, incluindo:

I - advertência;

II - determinação de retirada imediata da publicidade irregular;

III - multa, cujos parâmetros e valores serão fixados pelo órgão municipal competente;

IV - cassação ou anulação da licença, autorização municipal de publicidade ou termo de patrocínio.

Art. 7.º Esta Lei possui aplicação imediata, devendo os anunciantes e as empresas de publicidade remover as peças publicitárias ativas e adequar os engenhos publicitários no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 04 de agosto de 2026

JOELSON SILVA
Vereador

ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 04/08/2026 12:49:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 27174765001DBE20 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proibir a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais, popularmente conhecidas como "bets", em bens públicos de domínio do Município de Manaus, bem como em eventos apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal.

A proposta fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública de promover políticas voltadas à proteção do interesse coletivo, da saúde pública, da moralidade administrativa e da proteção integral de crianças, adolescentes e demais grupos vulneráveis.

Nos últimos anos, verificou-se um crescimento expressivo da publicidade relacionada às plataformas de apostas esportivas e jogos de azar em ambiente virtual. A ampla exposição desse tipo de publicidade, especialmente em espaços públicos e em eventos promovidos com recursos públicos, contribui para a naturalização das apostas como forma de entretenimento, sem que sejam devidamente evidenciados os riscos associados ao vício em jogos, ao superendividamento das famílias, aos transtornos psicológicos e aos impactos sociais decorrentes da prática compulsiva.

A Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da supremacia do interesse público, da moralidade administrativa, da prevenção e da proteção social. Nesse contexto, não se mostra compatível com tais princípios que bens públicos ou eventos custeados, ainda que parcialmente, com recursos do Município sirvam como instrumento de divulgação de atividades que podem gerar relevantes consequências sociais e econômicas para a população.

Cumpre destacar que a presente iniciativa não pretende restringir a atividade econômica das empresas regularmente autorizadas a atuar no setor, tampouco estabelecer proibição geral da publicidade dessas plataformas. O objetivo é apenas definir critérios para a utilização dos espaços e dos eventos vinculados ao Poder Público Municipal, assegurando que a Administração possa estabelecer diretrizes sobre a publicidade veiculada em seus próprios bens e nas ações por ela promovidas ou patrocinadas.

A medida também busca resguardar crianças e adolescentes, público frequentemente presente em praças, parques, equipamentos esportivos, centros culturais, escolas, arenas municipais e demais espaços públicos, evitando sua exposição precoce a mensagens publicitárias que incentivem práticas de apostas.

Sob o aspecto jurídico, o projeto encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para disciplinar a utilização, gestão e exploração dos bens públicos municipais, nos termos da Constituição Federal

ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 04/08/2026 12:49:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 27174765001DBE20 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

e da Lei Orgânica do Município de Manaus. Também decorre do poder-dever da Administração Pública de estabelecer condições para a realização de eventos que recebam apoio institucional, financeiro ou logístico do Município.

Ademais, a proposta está alinhada com políticas públicas voltadas à promoção da saúde, à prevenção de comportamentos de risco, à proteção do consumidor e ao uso responsável dos recursos públicos, fortalecendo o compromisso do Município de Manaus com a promoção do bem-estar social e da cidadania.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão para a coletividade, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Manaus, 04 de agosto de 2026.

JOELSON SILVA
Vereador

ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 04/08/2026 12:49:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 27174765001DBE20 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

PODER LEGISLATIVO

Data 04/08/2026

Minuta
Nº 12802/2026

Origem

Unidade GAB36 DO VEREADOR JOELSON SILVA - GAB36 - VER. JOELSON SILVA
Enviado por JOELSON SALES SILVA
Data 04/08/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO - DVRER
Aos cuidados de

Despacho

Segue o Projeto de Lei para devida revisão.

ASSINADO POR ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 06/08/2026 13:52:23
ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 05/08/2026 08:26:33
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C746DCF2001DBE21 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA N. 12802/2026

TIPO	PL
EMENTA	**PROÍBE** a veiculação de publicidade de plataformas de apostas virtuais (Bets) em bens públicos de domínio do Município de Manaus e em eventos apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. **JOELSON SILVA**
RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA	Não foram encontrados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionadas ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 05 de agosto de 2026.

Rosa Maria Ramos Iwata
Chefe da Divisão de Redação e Revisão em substituição

ASSINADO POR ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 06/08/2026 13:52:23
ASSINADO POR JOELSON SALES SILVA - 437.045.812-91 EM 05/08/2026 08:26:33
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6F6F5B48001DBE22 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.013565
Data 15/09/2026

TRAMITAÇÃO
Propositura Nº 2026.10000.10300.5.013565

Origem

Unidade	DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por	KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data	15/09/2026

Destino

Unidade	DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de	KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase	SEM ALTERAÇÃO
Despacho	ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS